



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

Janeiro - Março / 2025



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Relatório Trimestral do Controle Interno

1. INTRODUÇÃO

O Controle Interno é uma parte integrante da estrutura administrativa, com a função de monitorar a execução dos atos administrativos e propor, de forma preventiva, corretiva ou sugestiva, as ações necessárias. Vale ressaltar o caráter opinativo dessa função, uma vez que o gestor pode decidir se aceita ou não as recomendações apresentadas, assumindo, entretanto, a responsabilidade pelos atos realizados.

No Brasil, a primeira menção ao Controle Interno na Administração Pública ocorreu na Constituição Federal de 1967. Já a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 70, estabelece de maneira mais detalhada o propósito do Controle Interno, além de reafirmar os Princípios Básicos da Administração Pública.

A obrigatoriedade do Controle Interno é prevista nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, enquanto a Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 59, reforça sua implementação em cada um dos Poderes. Essas normas definem que a fiscalização municipal será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, por meio do controle externo, e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos da lei.

Essa orientação é complementada pelas disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, bem como pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Cantagalo, que dispõe que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas será exercida pelo Controle Interno de cada Poder.

Adicionalmente, a Lei Municipal nº 653/2007 estabelece que a Unidade de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçado na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental. Conforme essa legislação, cabe ao Controlador Interno determinar, sempre que necessário, a realização de inspeções e auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais. Por fim, o Controle Interno do Município está vinculado às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e à legislação aplicável dos demais órgãos superiores.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

CONTROLADOR INTERNO	
Nome: Matheus Henrick de Oliveira	CPF: 104.912.089-28
Período de Responsabilidade: 01/01/2025 - 31/03/2025	
Servidor Ocupante de Cargo Efetivo?	(X) Sim () Não
Nome do Cargo Efetivo Ocupado: Controlador Interno	

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2025		
Descrição da Atividade	Prazo de Execução	Dentro do Cronograma?
Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno	13/01/2025 - 13/02/2025	Sim ▾
Elaboração do Plano de Auditorias	12/02/2025 - 26/02/2025	Sim ▾
Realização do Acerto de Estoque de Diesel	28/01/2025 - 06/03/2025	Sim ▾
Elaboração do Manual de Auditorias e Fluxograma	12/02/2025 - 31/03/2025	Sim ▾
Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno (PCA)	20/03/2025 - 27/03/2025	Sim ▾
Início da Auditoria de Consistência de Dados no Setor Financeiro (processos de liquidação, empenho e pagamento de despesas)	Início em 17/03/2025	Sim ▾
Lançamento dos Abastecimentos de Combustíveis	Mensal	-

4. JUSTIFICATIVA DE EXECUÇÃO

I. Plano Anual de Atividades do Controle Interno

No âmbito municipal, o Plano de Atividades do Controle Interno estrutura as ações de auditoria, fiscalização e assessoramento técnico aos gestores, promovendo um ambiente de gestão



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

orientado à eficiência e à mitigação de riscos administrativos e financeiros. Sua execução é fundamental para garantir a regularidade dos processos administrativos, a correta aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Ademais, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) estabelece diretrizes para a atuação do Controle Interno, exigindo a elaboração e execução de planos de atividades que contemplem a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração municipal. Assim, o Plano de Atividades do Controle Interno atende tanto a exigências legais quanto à necessidade de aprimoramento da governança pública, permitindo uma gestão mais eficaz e alinhada às boas práticas administrativas.

II. Plano de Auditorias

A execução desse plano está alinhada às diretrizes do TCE-PR e às exigências da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normativas municipais aplicáveis. Além de garantir conformidade com a legislação vigente, o Plano de Auditoria promove maior controle sobre o uso dos recursos públicos, prevenindo desperdícios e fortalecendo a transparência na administração.

Por meio das auditorias planejadas, identifica-se fragilidades nos processos administrativos, sugerem-se melhorias e acompanha-se a implementação de medidas corretivas. A sistematização das atividades de auditoria possibilita a detecção precoce de inconsistências e a proposição de soluções que aumentem a eficácia dos serviços prestados à população.

III. Acerto de Estoque de Combustível

O acerto do estoque de combustível (diesel) foi realizado devido à incongruência identificada entre os registros contábeis e o estoque real disponível. A manutenção de saldos incorretos nos sistemas de controle poderia comprometer a transparência e a confiabilidade das informações patrimoniais do município, além de gerar riscos na gestão dos recursos públicos.

Essa questão já havia sido objeto de representação junto ao TCE-PR e, conforme parecer jurídico, houve respaldo legal para a regularização dos saldos. Dessa forma, a medida adotada visa alinhar os registros contábeis à realidade, corrigindo eventuais distorções e assegurando a conformidade com as normativas vigentes.

IV. Elaboração do Manual de Auditorias



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

A elaboração do Manual de Auditorias é uma iniciativa essencial para padronizar as práticas de auditoria, garantir a transparência e fortalecer os mecanismos de controle interno. Esse documento orienta a execução das auditorias, facilitando a identificação de áreas que necessitam de melhorias e prevenindo irregularidades. A sua criação é uma prática recomendada e regulamentada, que visa garantir a eficácia, eficiência e transparência na gestão pública municipal.

V. Elaboração Do Relatório Anual do Controle Interno (PCA)

A elaboração do Relatório Anual do Controle Interno, vinculado à Prestação de Contas Anual (PCA), é de extrema importância para a transparência e a accountability na gestão pública. Esse relatório permite avaliar a eficácia dos controles internos e a conformidade das ações administrativas com as normas legais e regulamentares.

O embasamento normativo para sua elaboração inclui a Instrução Normativa nº 189/2024, que estabelece diretrizes para sua apresentação ao gestor.

VI. Início da Auditoria de Consistência de Dados

A auditoria de consistência de dados é essencial para garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. Seu respaldo normativo está na Lei Complementar nº 113/2005 e nas diretrizes do TCE-PR, que exigem sistemas de controle interno eficazes para assegurar a legalidade e eficiência da gestão municipal.

VII. Lançamento dos Abastecimentos de Combustível

Mensalmente, o Controle Interno realiza o lançamento de todos os cupons de abastecimento da frota municipal no SIM-AM. Essa atividade é essencial para garantir o correto controle dos gastos com combustíveis, assegurando a transparência e a conformidade dos registros contábeis.

5. OBSERVAÇÕES

O Controle Interno solicitou a revisão da atribuição referente ao registro dos abastecimentos dos veículos municipais no sistema de frotas e ao envio dos relatórios no SIM-AM do Tribunal de Contas. A atividade demanda tempo e compromete a independência do Controle Interno, conforme recomendações do TCE-PR, que orienta que esse setor não execute funções administrativas do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

A Lei Municipal nº 653/2007 não inclui essa atividade entre as funções do Controle Interno, sendo mais adequado que a responsabilidade seja atribuída ao Departamento de Frotas, Departamento de Patrimônio ou a um servidor designado. A sobrecarga de atribuições compromete a execução das funções essenciais do Controle Interno, prejudicando a transparência e o controle da administração pública.

Essa solicitação foi formalizada por meio da Notificação 001/2025 do Controle Interno, em 11 de fevereiro de 2025, encaminhada à Secretaria da Administração e Planejamento. Desde então, está em andamento um processo de redistribuição dessa responsabilidade para um setor mais adequado, visando garantir maior eficiência e alinhamento com as normativas vigentes.

6. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, o presente Relatório Trimestral de Controle Interno atesta a observação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública municipal. O Controle Interno realizou avaliações das atividades e procedimentos administrativos, conforme descrito neste documento.

Declaro que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e que este documento será publicado em site oficial do município bem como será encaminhado para o Prefeito Municipal para conhecimento e providências cabíveis.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Controle Interno reafirma seu compromisso com a transparência, eficiência e legalidade na administração municipal, destacando a importância do cumprimento das normativas vigentes para garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua dos processos administrativos.

Cantagalo/PR, 31 de março de 2025

Matheus Henrick de Oliveira

Controlador Interno
